



LEI Nº 346 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE C\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (C\$ 200.000,00), para fazer face as seguintes despesas;
Construção de três (3) quilômetros de estradas no Tracutinga, que liga aquela vila a Barra do Conceição (Manoel Velho).

Art. 2º - As despesas que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 13 de setemb. De 1.962

HEITOR LOTIEU ANGELI – Presidente da Câmara no
Exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral.